



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2025

Altera e acrescenta dispositivos a Resolução nº 02, de 07 de abril de 2012, e a Resolução nº 09, de 13 de abril de 2000, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os Anexos I e V da Resolução nº 02, de 07 de abril de 2012, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista - SP, estabelecem normas gerais de enquadramento e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - ANEXO I – CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacion	Cargo	Classe do Cargos	Carga Horária	Quantitativo	Áreas de Atuação Especialização Áreas de Formação
Profissionais de Gestão Médio	Assistente de Gestão de Políticas Públicas	I II	40 hs Apoio Institucional	17	Atendimento Gestão Administrativa Sistema de Informações
Profissionais de Gestão Superior	Especialista em Gestão Legislativa.		40 hs	01	Direção/Gerência Advocacia
	Procurador Jurídico Sênior	I II III	40 hs	01	
	Procurador Jurídico Pleno			01	
	Procurador Jurídico Junior			01	
	Bibliotecário			01	Nível Superior próprio
	Especialista em Gestão de Comunicação Social			01	Graduação Superior em Comunicação Social
	Analista de Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas			01	Habilitação em Jornalismo
	Analista de Produção de Multimídia			02	Registro Profissional

RB-900 - C M E B P
 -07-011-2025-12115-000990-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

	Analista de Comunicação			05	Graduação superior em Jornalismo; Publicidade; Propaganda; E Relações Públicas com O devido Registro Profissional
--	-------------------------	--	--	----	---

Grupo Ocupacion	Cargo	Classe dos Cargos	Carga Horária	Quantitativo	Áreas de Atuação Especialização Áreas de Formação
Profissionais de Gestão Superior	Controlador Interno Geral	I	40 hs	01	Graduação Superior; Direito; Ciências Contábeis e/ou Economia, com registro no órgão competente
	Controlador Interno Adjunto	II		01	

II - ANEXO V DESCRIÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na área de formação:

- Telefonia – referência _____ 07
- Apoio Institucional –
- Gestão Administrativa – _____ 14
- Sistema de Informações –

No cargo Procurador Jurídico, na área de formação:

- _____
Procurador Jurídico Sênior	referência 18
- |Procurador Jurídico Pleno |referência 17
- |Procurador Jurídico Junior |referência 16

No Cargo de Bibliotecário, na área de formação:

- _____
 |Graduação em Nível Superior Próprio- |referência 16

↓

①

✍



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Cargos da Diretoria de Comunicação:

Especialista em Gestão de Comunicação Institucional - (Diretor de Comunicação Institucional)	Referência 20
Analista de Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas	Referência 18
Analista de Produção Multimídia	Referência 17
Analista de Comunicação	Referência 16

No cargo de Controlador Interno Geral, na área de formação:	Referência: 19.
Controlador Interno Adjunto	Referência 18

Art. 2º O artigo 17 da Resolução nº 02, de 07 de abril de 2012, passa a vigorar com mais dois parágrafos:

Art. 17

§ 3º Até que sobrevenha a regulamentação efetiva da Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 28 desta resolução, as progressões proceder-se-ão a todos os servidores que preencherem os requisitos de ordem objetiva previstos neste artigo, e após avaliação de desempenho (inciso III deste artigo) conclusiva a ser realizada pela diretoria a que pertence o servidor.

§ 4º A avaliação conclusiva, a que se refere o parágrafo anterior, constitui-se na certificação da evolução do desempenho e produção do servidor.

Art. 3º O Anexo I da Resolução nº 09, de 13 de abril de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Denominação - ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO
Quantidade - 21
Referência - C-01
Requisitos - Curso Superior completo (Redação dada pela Resolução nº 1/2017)

Art. 4º Altera-se a denominação dos seguintes cargos/empregos constantes da Resolução nº 02, de 07 de abril de 2012:

I - Assistente de Gestão de Políticas Públicas, com atribuição de "Secretária", passa a vigorar com atribuição de "Apoio Institucional";




CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

- II - Agente de Relacionamento e Comunicação Interna I passa a vigorar como Analista de Comunicação;
- III - Agente de Produção Multimídia II passa a vigorar como Analista de Produção Multimídia;
- IV - Agente de Jornalismo III passa a vigorar como Analista de Jornalismo, Publicidade e Relações Públicas;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Casa do Poder Legislativo do Município de Bragança Paulista, 07 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

a)  **SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**
Presidente

a)  **FABIANA ALESSANDRI**
1ª Secretário

a)  **FABIO MIQUÉIAS DO NASCIMENTO**
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Ao projeto que altera e acrescenta dispositivos a Resolução nº 02, de 07 de abril de 2012 e dá outras providências.

Trata-se de proposta legislativa que consubstancia reforma administrativa interna, conforme justificativa constante dos Relatórios produzidos pela Comissão Paritária, composta por servidores e vereadores, nos autos do processo RH nº 0025/2025, no qual, inclusive foi certificado pelo Departamento Financeiro desta Casa a existência de previsão orçamentária para o exercício de 2026 (manifestação anexa).

A Mesa.





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 06 424/25
W

C. M. E. B. P.
PROCRH nº 25 125
Fls. 33
y


Ref. Processo RH nº 0025/25 – Apresentação de proposta para a reestruturação do Plano de Cargos e Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente,

Informamos que os recursos necessários para a implantação desta proposta está provisionada na proposta orçamentária para o exercício de 2026 e quanto as recursos financeiros necessários o valor será transferido através de duodécimos.

Sem mais, as suas considerações.

Bragança Paulista, 06 de outubro de 2025.


VALDÊNIA LUGLI DE SOUZA
Especialista em Gestão Legislativa



C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	424/25
Fis	07
Q)	W.

RESOLUÇÃO Nº 2, de 7 de abril de 2012.

**DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARGOS E CARREIRAS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA - SP,
ESTABELECE NORMAS
GERAIS DE
ENQUADRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 17. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

III - ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 3 (três) últimas avaliações de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Resolução.

IV - estar no efetivo exercício de seu cargo.

§ 1º O servidor que estiver cedido ou permutado a órgão não integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista fará jus à progressão desde que exerça funções similares às do cargo de sua posse.

§ 2º O servidor que concluir o estágio probatório e for confirmado no exercício do cargo, nos termos do artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, fará jus à progressão, avançando um padrão de vencimento.

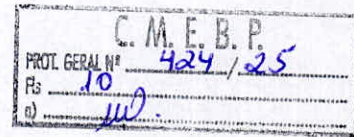
C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	424/25
Fls	08
Q)	<i>[Handwritten mark]</i>

ANEXO I

CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Classe dos Cargos	Carga Horária Semanal	Quantitativo	Áreas de Atuação Especialização Áreas de Formação
Profissionais de Gestão - Fundamental	Agente de Apoio	I	40h	9	Serviços Gerais
		II			Serviços Gerais Obras e Zeladoria
	Agente de Serviços de Transportes	I	40h	10	Veículos de Passeio
		II		6	Veículos de Passeio Veículos de Carga
Profissionais de Gestão - Médio	Assistente de Gestão de Políticas Públicas	I	30h	2	Telefonia
		II			
		I	40h	17	Atendimento
		II		14	Gestão Administrativa Sistema de Informação
	Assistente de Gestão Legislativa	I	40h	06	Gestão Legislativa
		II		05	Gestão Legislativa
	Especialista em Assessoria			2	Comunicação e Parla
	Especialista em Gestão Administrativa			1	Administração
Profissionais de Gestão - Técnico	Conciliador Contábil	I	40h	1	Técnico em Contabil
		II		1	
	Técnico Financeiro				Técnico em Contabil
Profissionais de Gestão - Superior	Procurador Jurídico	a - I	40h	2	Advocacia
		b - II			
		III			
	Bibliotecária	I	40h	1	Biblioteconomi
		II			
		III			
	Especialista em Gestão Legislativa	I	40h	5	Gerência
		II		6	
		III			
	Especialista em Gestão de Comunicação Institucional {Investidura originária: experiência mínima de 02 (dois) anos}	IV	40h	01	Graduação Superior Comunicação Soci
Agente de Jornalismo	III	40h	01	Habilitação em Jornal	
Agente de Produção Multimídia	II	40h	02	Registro Profissional 02	
Agente de Relacionamento e Comunicação Interna	I	40h	05	Graduação superior	
			05	Jornalismo; Publicida	
			01	Propaganda; e Rela Públicas, com o Registro Profissional Graduação superior em Educação Social e habilit em Jornalismo. Registr Profissional.	
Controlador Interno	I	40h	01	Graduação Superior Administração; Dire Ciências contábeis; Economia, com regist órgão competente. Graduação Superior em Direito e/ou Ciências Contábeis com registro no 6	

8



ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Grupo Ocupacional: Profissionais de Gestão - Fundamental

Cargos: Agente de Apoio e Agente de Serviços de Transportes

|Classe I | --> |Classe II|

| | | Grupo Ocupacional: Profissionais de Gestão - Médio

Cargos: Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Assistente de Gestão Legislativa, Especialista em Assessoria e Especialista em Gestão Administrativa

|Classe I | --> |Classe II|

| | | Grupo Ocupacional: Profissionais de Gestão - Técnico

Cargo: Conciliador Contábil

|Classe I | --> |Classe II|

| | | Grupo Ocupacional: Profissionais de Gestão - Superior

Cargo: Controlador Interno (Redação acrescida pela Resolução nº 3/2022)

Cargos: Procurador Jurídico, Bibliotecária e Especialista em Gestão Legislativa

|Classe I | --> |Classe II| --> |Classe III|

| | | |

Cargos: Especialista em Gestão de Comunicação, Agente de Jornalismo, Agente de Produção Multimídia e Agente de Relacionamento e Comunicação Interna.

|Classe I | -> |Classe II| -> |Classe III| -> |Classe IV| (Redação dada pela Resolução nº 2/2013)

| | | |

ANEXO III

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL HIERARQUIZADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTO

Handwritten signature and initials in blue ink.

amperímetro, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;

* Transportar pessoas e materiais de pequeno porte;

* Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança;

* Fazer pequenos reparos de urgência;

* Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

* Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

* Registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando as horas de saída e chegada;

* Preencher mapas e formulários sobre utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível;

* Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

* Executar outras atribuições afins:

4. Requisitos para provimento:

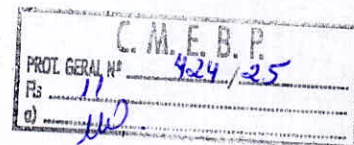
* Instrução – ensino fundamental completo:

5. Recrutamento:

* Externo – no mercado de trabalho, mediante concurso público:

6. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

* Progressão – para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo a que pertence. (Extinto pela Resolução nº 7/2017)



ANEXO V

TABELA DE SALÁRIOS

Cargo Agente de Apoio, na área de formação:

Serviços Gerais "a"	referência 08	(Extinta pela Resolução nº 7/2017)
Serviços Gerais "b"	referência 04	(Extinta pela Resolução nº 7/2017)
Obras e zeladerias	referência 08	(Extinta pela Resolução nº 3/2022)

Cargo Agente de Serviços de Transportes, na área de formação:

Veículos de Passeio "a"	referência 13
Veículos de Passeio "b"	referência 11

Cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na área de formação:

Handwritten signature and initials in blue ink.

C. M. E. B. P.	
PROL. GERAL Nº	424 / 25
Fs	13
Q)	jul

Telefonia	referência 07	
Secretária	referência 11	
Atendimento	referência 08	(Extinta pela Resolução nº Z/2017)
Gestão Administrativa	referência 14	
Sistema de Informações	referência 14	

Cargo de Assistente de Gestão Legislativa, na área de formação:

Gestão Legislativa "a"	referência 17
Gestão Legislativa "b"	referência 14

Cargo Especialista em Assessoria, na área de formação:

Comunicação e Parlamentar	referência 18
---------------------------	---------------

Cargo Especialista em Gestão Administrativa, na área de formação:

Administração	referência c14/20
---------------	-------------------

No cargo Conciliador Contábil, na área de formação:

Técnico em Contabilidade	referência 18
--------------------------	---------------

No Cargo de Técnico Financeiro, na área de formação:

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	424/25
Fis	13
o)	110

Técnico em Contabilidade	referência 16
--------------------------	---------------

No cargo Procurador Jurídico, na área de formação:

Advocacia "a"	referência 18	(Extinta pela Resolução nº 3/2022)
Advocacia "b"	referência 17	
Procurador Jurídico	referência 17	(Redação dada pela Resolução nº 3/2022)

No Cargo de Bibliotecária, na área de formação:

Biblioteconomia -	referência 11
-------------------	---------------

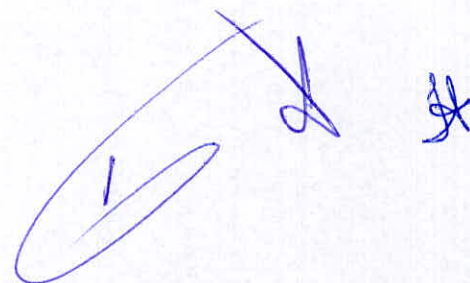
No Cargo de Especialista em Gestão Legislativa, na área formação:

Gerência	referência c 14/20
----------	--------------------

Cargos da Diretoria de Comunicação:

Especialista em Gestão de Comunicação Institucional (Diretor de Comunicação Institucional)	Referência 20
Agente de Jornalismo	Referência 14
Agente de Produção Multimídia	Referência 13
Agente de Relacionamento e Comunicação Interna.	Referência 12

(Redação acrescida pela Resolução nº 2/2013)



No cargo de Controlador Interno, na área de formação:

Referência: 17. (Redação acrescida pela Resolução nº 3/2022)

Cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas, na área de formação:

Atendimento | Da Referência 08 para Referência 09 | (Redação acrescida pela Resolução nº 2/2013) (Extinta)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/11/2023

RESOLUÇÃO Nº 9, de 13 de abril de 2000.
(Vide Resoluções nº 6/2011 e nº 2/2012)

**DISPÕE SOBRE A
ORGANIZAÇÃO DO QUADRO
DE PESSOAL DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANEXO I - EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Regidos pela Lei Complementar nº 999, de 9 de junho de 2025. (Redação dada pela Resolução nº 3/2025)

~~Denominação - ASSESSOR DE GABINETE I~~

~~Quantidade - 1~~

~~Referência - 18 (Cargo extinto pela Resolução nº 2/2013)~~

Denominação - ASSISTENTE DE GABINETE II

Quantidade - 1

Referência - 16

~~Requisitos - Curso superior completo. (Requisito excluído pela Resolução nº 1/2001)~~

~~Denominação - ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES~~

~~Quantidade - 1~~

~~Referência - 18~~

~~Requisitos - Curso superior completo em Comunicações. (Cargo extinto pela Resolução nº 2/2013)~~

~~Denominação - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÕES I~~

~~Quantidade - 1 2 (1 Cargo criado pela Resolução nº 1/2003)~~

~~Referência - 10~~

~~Requisitos - 2º grau completo; certificado de radialista homologado pelo Ministério de Trabalho e 02 (dois) anos de experiência em rádio. (Passa a denominar-se Assessor de Comunicações I pela Resolução nº 3/2009) (Cargo extinto pela Resolução nº 2/2013)~~

~~Denominação - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÕES II~~

~~Quantidade - 1~~

~~Referência - 16~~

~~Requisitos - Curso superior completo em Comunicações. (Cargo Extinto pela Resolução nº 3/2009)~~

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 424/25
Fls. 16
a) jul.

~~Denominação—AUXILIAR DE COMUNICAÇÕES~~

~~Quantidade—1~~

~~Referência—9~~

~~Requisitos—2º grau completo; experiência comprovada de 01 (um) ano no manuseio de equipamentos audiovisuais. (Passa a denominar-se Assessor de Comunicações I pela Resolução nº 3/2009)~~

~~Denominação—ASSESSOR LEGISLATIVO AO PARLAMENTAR ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO (Denominação alterada pela Resolução nº 1/2013)~~

~~Quantidade—18 20 (Redação dada pela Resolução nº 12/2004)~~

~~Referência—01 11 (Cargo Criado pela Resolução nº 4/2001) (Referência alterada pela Resolução nº 19/2009)~~

~~Requisitos—Ensino Médio completo (Redação acrescida pela Resolução nº 1/2013)~~

~~Requisitos—Curso Superior completo. (Redação acrescida pela Resolução nº 10/2013)~~

Denominação - ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO

Quantidade - 21

Referência - 11

Requisitos - Curso Superior completo (Redação dada pela Resolução nº 1/2017)

~~Denominação—ASSESSOR DE COMUNICAÇÕES I~~

~~Quantidade—5~~

~~Referência—10~~

~~Requisitos—2º grau completo e a experiência no manuseio de equipamentos audiovisuais, fotográficos, redação e reportagens. (Cargo Criado pela Resolução nº 3/2009) (Cargo extinto pela Resolução nº 2/2013)~~

Denominação—DIRETOR GERAL

Quantidade: 01

Referência—20

Requisito: Ensino Superior Completo com registro no respectivo órgão de classe; (Redação acrescida pela Resolução nº 3/2022) (Declarado inconstitucional, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme ADI nº 2085177-92.2023.8.26.0000)